



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 051, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETA FERIADO DE CORPUS
CHRISTI E PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

CONSIDERANDO, que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Central, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

I - 30 de Maio – quinta-feira – Feriado de Corpus Christi;

II - 31 de Maio - sexta-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos, Transporte e Limpeza Pública, Departamento de Contabilidade, Departamento de Recursos Humanos, Guarda Municipal e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 29 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se